

PORTARIA Nº 039/2025-IPSEMDE/AP

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PROVISÓRIA DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A
DEPENDENTE EUZIMAR ALVES DE SOUSA EM
RAZÃO DA MORTE DO SERVIDOR RAIMUNDO
NONATO DA SILVA.**

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §7º da Constituição Federal de 05 de novembro de 1988, com redação determinada pela EC nº 41/2003, e da Lei Municipal 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER PROVISORIAMENTE, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor da beneficiária, **EUZIMAR ALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 4598620 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 818.757.622-72 na condição de companheira do segurado falecido, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, conforme processo administrativo nº 2025.07.44726P, com proventos no valor de R\$ 1.660,46 (Um mil, seiscentos e sessenta Reais e quarenta e seis centavos)

Artigo 2º - O benefício será implantando de forma provisória, em cumprimento de decisão judicial nos autos do **Processo Nº 0800857-45.2025.8.14.0107**, podendo ser revisto a qualquer tempo após sentença definitiva do processo em questão.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu/PA, 20 de maio de 2025


João de Deus de Aquino
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025.